



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.316

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.634, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

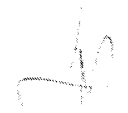
Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 2.634, sancionadas em 13 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município à empresa **CONCREFAC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de setembro de 2012.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 94/12  
Autoria: Poder Executivo Municipal

  
**REGINA CÉLLIA S. BIGHETI**  
Assessora Técnica em Legislação  
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei nº 5316  
FOI PUBLICADA(O) em 22/09/12  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL O Impacto)